



Órgão Oficial Eletrônico - 2919  
Campo Mourão - Sexta-feira - 16/06/2023

**RESOLUÇÃO 34/2023**

Campo Mourão – PR, 23 de Maio de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;  
Considerando a Reunião da Comissão de Atenção Primária realizada no dia 18/05/2023;  
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 23/05/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:**

**1** – Aprovar apresentação quadrimestral na Prestação de Contas do referido Protocolo dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Campo Mourão com a avaliação qualitativa e quantitativa.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO 35/2023**

Campo Mourão – PR, 29 de Maio de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;  
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;  
Considerando a Reunião da Comissão de Finanças realizada no dia 29/05/2023;  
Considerando a Reunião Plenária ExtraOrdinária realizada no dia 29/05/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:**

**1** – Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

Atos da Administração Indireta:

# CODUSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Diretor-Presidente da CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Inciso III – Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e;

**Considerando** a necessidade de servidores para execução das rotinas de trabalho da Companhia e cumprimento de contratos junto ao Município;

**Considerando** a necessidade da contratação deste profissional para desempenho da função de acordo com o quadro próprio de servidores, resolve,

**CONVOCAR:**

I. Para a realização de exames médicos, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2021**, abaixo relacionados:



Órgão Oficial Eletrônico - 2919  
Campo Mourão - Sexta-feira - 16/06/2023

**CARGO: ADVOGADO**

<u>Classificação</u>	<u>Candidato</u>	<u>Nota Final</u>
2º	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	95,00,00

II. O candidato deverá comparecer à sede administrativa da CODUSA para apresentar-se com os documentos relacionados (ANEXO 1 DESTA EDITAL) para agendamento do exame médico em até 5 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Campo Mourão, 12 de junho de 2023

Luiz Carlos Rúbia Malavazi - **Diretor-Presidente**

**ANEXO 1**

**19. DA CONVOCAÇÃO – referente ao edital do concurso público 001/2021.**

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da CODUSA. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá **apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá **optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Protocolo Geral na Sede da CODUSA e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Sede Geral da CODUSA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4 e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.**